



**CLIPPING INTERNET**  
**16/12/2020 ATÉ 16/12/2020**



# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	3
	3.2 BLOG NETO CRUZ.....	4
	3.3 SITE O MARANHENSE.....	5
4	CORREIÇÕES	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	7
	5.2 BLOG DO MINARD.....	8
	5.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	9
	5.4 SITE MA 10.....	10
6	EVENTOS	
	6.1 SITE MA 10.....	11
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	7.2 SITE MA 10.....	13
8	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	8.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	14 15
	8.2 SITE MA 10.....	16 17
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
	9.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	19
10	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	20 21
11	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 SITE O MARANHENSE.....	22
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
13	VARA DA FAMÍLIA	
	13.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	24
14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	14.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	25
	14.2 BLOG DO MINARD.....	26
15	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	15.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	27
	15.2 SITE O MARANHENSE.....	28
	15.3 SITE SUA CIDADE.....	29
16	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	16.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30
	16.2 SITE MA 10.....	31

## **Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população**

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), recebeu, nesta terça-feira (15), o corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, para tratar de assuntos de interesse do Judiciário e da população maranhense.

No encontro, o chefe do Parlamento Estadual destacou a importância da relação harmônica entre os dois poderes. "Tratamos de assuntos referentes ao Judiciário, que são, naturalmente, também de interesse do Legislativo. Aproveitamos para reforçar essa relação equilibrada entre os dois poderes, pois quando atuam dessa forma, quem ganha é a sociedade", afirmou.

Othelino Neto colocou o Parlamento à disposição do Judiciário para o desenvolvimento de ações que gerem benefícios à sociedade maranhense. "O Tribunal de Justiça pode continuar contando com a presteza e a celeridade na tramitação de projetos de interesse não só do Judiciário, mas que também possam beneficiar a nossa população", enfatizou.

Durante a visita, o desembargador Paulo Velten também reforçou a importância da relação institucional entre os poderes de Estado. "Foi uma visita para mostrar que nós, na Corregedoria, um órgão importantíssimo para o funcionamento da Justiça, estamos predispostos a ajudar e que contamos com o apoio da Assembleia, que nunca faltou ao Tribunal de Justiça nos momentos que mais precisamos de sua interferência", disse.

O procurador-geral da Assembleia, Tarcísio Araújo, também participou do encontro.

## **Decisão do TJ impede diplomação do prefeito eleito de Milagres do MA**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos), sofreu mais uma dura derrota na Justiça em sua tentativa de voltar ao comando do sofrido município do leste maranhense.

José Augusto teve seu registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em razão de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no entanto, a Juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar favorável ao político ficha suja, suspendendo o acórdão do TCE-MA.

Mas, a liminar foi derrubada nesta terça-feira (15) em decisão do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Veja a seguir um trecho da decisão:

Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010).

Comunique-se ao juízo do feito acerca desta decisão.

Esta decisão servirá como ofício.

Intime-se. Publique-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

## **Decisão do TJ impede diplomação do prefeito eleito de Milagres do MA**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos), sofreu mais uma dura derrota na Justiça em sua tentativa de voltar ao comando do sofrido município do leste maranhense.

José Augusto teve seu registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em razão de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no entanto, a Juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar favorável ao político ficha suja, suspendendo o acórdão do TCE-MA.

Mas, a liminar foi derrubada nesta terça-feira (15) em decisão do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Veja a seguir um trecho da decisão:

Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010).

Comunique-se ao juízo do feito acerca desta decisão.

Esta decisão servirá como ofício.

Intime-se. Publique-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

## **Prefeito eleito de São Luís, vice-prefeita e 31 vereadores serão diplomados nesta quinta-feira**

Os candidatos eleitos em São Luís serão diplomados nesta quinta-feira (17/12), às 16h, em cerimônia que ocorrerá no Auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), com transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do YouTube.

A data foi anunciada, no dia 1º de dezembro, pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Tyrone Silva, durante visita do prefeito eleito nas últimas eleições municipais, Eduardo Braide.

Na pauta da visita, a segurança do processo eletrônico de votação, celeridade na oficialização dos resultados, compromisso da Justiça Eleitoral com a transparência de seus atos e o fortalecimento da democracia. "Agradeço a visita e informo que a diplomação será mais restrita, com obediência às regras sanitárias, visando garantir a segurança dos envolvidos", destacou o presidente. "Fiz questão de vim presencialmente parabenizar todo o trabalho feito pela Justiça Eleitoral nestas eleições 2020, estendendo esses cumprimentos a todos os servidores e colaboradores. Tivemos eleições limpas, transparentes, rápidas. O Maranhão deu exemplo na eficiência em relação a outros Estados do país", resumiu Braide.

Participaram da visita o diretor-geral Gustavo Vila Boas, o secretário de Tecnologia da Informação Gualter Lopes, o promotor Pablo Bogéa, o advogado Enéas Fernandes, assessores do presidente e do candidato, além da imprensa.

### **Cerimônia de Diplomação**

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no Executivo ou Legislativo.

Em razão da pandemia, a cerimônia de diplomação será realizada presencialmente apenas para o prefeito, vice-prefeita e 31 vereadores titulares.

(Informações do Blog do Nonato Aguiar)

## **Decisão do TJ impede diplomação do prefeito de Milagres do Maranhão**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos), sofreu mais uma dura derrota na Justiça em sua tentativa de voltar ao comando do sofrido município do leste maranhense.

José Augusto teve seu registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em razão de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no entanto, a Juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar favorável ao político ficha suja, suspendendo o acórdão do TCE-MA.

Mas, a liminar foi derrubada nesta terça-feira (15) em decisão do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Veja a seguir um trecho da decisão:

Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010).

Comunique-se ao juízo do feito acerca desta decisão.

Esta decisão servirá como ofício.

Intime-se. Publique-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

Ou seja, desta forma, José Augusto está impedido de ser diplomado e, conseqüentemente, de ser empossado no cargo em 1º de janeiro. E agora, para onde o enrolado ex-prefeito tentará recorrer?

## **Decisão do TJ impede diplomação do prefeito de Milagres do Maranhão**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos), sofreu mais uma dura derrota na Justiça em sua tentativa de voltar ao comando do sofrido município do leste maranhense.

José Augusto teve seu registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em razão de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no entanto, a Juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar favorável ao político ficha suja, suspendendo o acórdão do TCE-MA.

Mas, a liminar foi derrubada nesta terça-feira (15) em decisão do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Veja a seguir um trecho da decisão:

Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010).

Comunique-se ao juízo do feito acerca desta decisão.

Esta decisão servirá como ofício.

Intime-se. Publique-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

Ou seja, desta forma, José Augusto está impedido de ser diplomado e, conseqüentemente, de ser empossado no cargo em 1º de janeiro. E agora, para onde o enrolado ex-prefeito tentará recorrer?



## **Pleno do TJ demora a julgar processo escandaloso envolvendo Lauro da Enciza**

Em sessão plenária realizada no Tribunal de Justiça do Maranhão, os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas em um processo escandaloso envolvendo a construtora Enciza Engenharia, de propriedade do empresário José Lauro.

O empresário tente judicialmente ganhar licitação milionária da Secretaria Estadual de Infraestrutura do Maranhão (Sinfra-MA), sob o valor de R\$ 54 milhões.

O pedido de vista vem após a decisão liminar em favor da Enciza dada no último dia (29) de novembro, durante o plantão do desembargador Luiz Gonzaga, que feriu o regimento interno da Corte ao acolher o Mandado de Segurança da construtora de Lauro contra a decisão inicial do magistrado Guerreiro Júnior.

A concessão de medidas cautelares pelo plantão de 2º grau do Tribunal só pode ser feita, segundo regimento de corte, nos casos de atentado à vida, à liberdade ou à saúde de pessoas, ou seja, matérias de urgência, o que não é aplicável ao pedido da Enciza.

A reportagem teve acesso com exclusividade a um dossiê que comprova o uso de ARTs falsificadas pela empreiteira, sendo que uma delas foi usada no processo licitatório que levou desembargadores, a exemplo de José Jorge e plantonista Luiz Gonzaga ao erro.

Mas, isso será assunto para outra matéria.

## Presidente do TJMA apresenta projetos de lei à Assembleia Legislativa

Desembargador Lourival Serejo conversou com o presidente da ALEMA, deputado Othelino Neto, sobre alterações nas leis de custas e emolumentos e do FERC

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, protocolou, nesta quinta-feira (14), na Assembleia Legislativa do Maranhão, mensagens que tratam de projetos de lei. Um deles altera a Lei Estadual nº 9.109, de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos; o outro altera a redação do artigo 11 da Lei estadual nº 130, da mesma época, por meio da qual foi criado o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC). O desembargador foi recebido pelo presidente da ALEMA, deputado Othelino Neto, ocasião em que forneceu detalhes sobre as alterações propostas.

De acordo com a mensagem, em que se diz honrado em submeter os projetos de lei à deliberação dos deputados e deputadas da casa, Lourival Serejo explicou que a alteração da Lei nº 9.109/2009 faz-se necessária para compatibilizá-la à Lei nº 10.169/2000, que regula o parágrafo 2º do artigo 236 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, que devem corresponder ao efetivo custo e à adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados, bem como regulamentar emolumentos incidentes sobre novos atos praticados pelos cartórios.

O desembargador detalhou que, para essa finalidade, efetivou-se pequena alteração no artigo 3º, objetivando fazer remissão à tabela de emolumentos XVIII. Disse que, no concernente ao serviço extrajudicial, as modificações que se propõem incidem, fundamentalmente, sobre o artigo 13 da Lei nº 9.109/2009, cujos incisos VII e X, receberam nova redação, ensejando a revogação do inciso XI.

As modificações propostas são para especificar, no inciso I do artigo 13, que a isenção é para beneficiário da gratuidade; acrescentar ao inciso VII que o requerimento da autoridade policial para instruir inquérito policial (artigo 6º do CPP) se insere no rol de atos isentos do pagamento de emolumentos; excluir do inciso X a palavra estadual, que limitava a isenção apenas para os órgãos estaduais e incluir no mesmo dispositivo a Defensoria Pública; revogar o inciso XI, com redação repetitiva e que, por esse motivo, foi englobado no inciso X; incluir o inciso XIII, que isenta de emolumentos a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica, a fim de que os entes públicos possam usufruir da gratuidade dos emolumentos tal qual gozam em relação às custas judiciais disciplinadas no artigo 12 da lei.

A mensagem destaca que alteram-se os valores dos emolumentos e instruções informativas relativos aos registros e averbações sem valor declarado no registro de imóveis e georreferenciamento, bem como valores de certidões eletrônicas e específicas dos cartórios de protesto, notas, registro civil e imóveis, de acordo com o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços. Também alteram-se as Tabelas de Protesto de Títulos e Pagamento antes do protesto, para que sejam aplicáveis em todas as suas faixas de valores.

No que se refere à cobrança de custas judiciais, informa que os seguintes itens foram criados: busca de

processo em arquivo judicial, independente de pedido de desarquivamento ou expedição de certidão; cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiência/sessão; digitalização de documento realizada no âmbito deste Poder Judiciário; transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência/sessão e fornecimento de cópia por meio digital de documento e/ou processo.

## FERC

Já em relação ao projeto de lei que altera a redação do artigo 11 da lei que criou o FERC, o presidente do TJMA disse que é sabido de todos que a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos cartórios de registro civil.

O desembargador pontuou que o cenário econômico atual elevou o índice dos atos gratuitos expedidos pelos registradores, que passaram por dificuldades econômicas, com a consequente redução no nível de qualidade da prestação de serviços.

Lourival Serejo disse que o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) mitigou consideravelmente o aludido déficit financeiro, porém não conseguiu proporcionar uma sustentabilidade econômico-financeira para as unidades de baixa arrecadação, que realizam muitos atos gratuitos de registro civil no Estado.

Nesse panorama - prosseguiu o presidente Lourival Serejo - surgiu a necessidade de adequação do arcabouço normativo para a correção do problema apresentado. Como exemplo, citou a Lei Complementar nº 226/2020, recentemente sancionada, que criou a renda mínima das serventias extrajudiciais com atribuições de registro civil de pessoas naturais.

O presidente do TJMA lembrou que a proposição está inserida no mesmo contexto, buscando fomentar mecanismos que visem a garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população, através do pagamento de suplementação financeira à renda da unidade.

De modo específico, diz que propõe-se o reajuste do valor da compensação financeira por atos isentos para o patamar de até 75% do valor da tabela de emolumentos.

Por fim, o desembargador ressaltou que a adequação proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento no Maranhão.

Também participaram do encontro na ALEMA, o deputado estadual Rafael Leitoa, o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; e o secretário-geral da Mesa Diretora da Assembleia, Bráulio Martins.

## **Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo**

Pais e responsáveis por menores de 16 anos que precisarem viajar sozinhos ou acompanhados de pessoas que não sejam seus familiares, nas semanas do Natal e do Ano Novo, devem solicitar com antecedência a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e Juventude de São Luís. O atendimento ficará suspenso nos dias 24, 25 e 31 deste mês de dezembro e 1º de janeiro de 2021, conforme Portaria TJ nº 4627/2020, assinada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Os postos funcionam no Aeroporto Internacional Cunha Machado (13h às 18h) e Terminal Rodoviário de São Luís (8h às 13h) de segunda a sexta-feira; e na Estação de Passageiros da Ferrovia Carajás (Anjo da Guarda), das 6h30 às 8h, nos dias de viagem do trem. O posto do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) não funcionará durante o recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

De acordo com a portaria, nos dias em que os atendimentos estiverem suspensos, os casos emergenciais serão tratados pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral (DPI), mediante agendamento prévio por meio do whatsapp (98) 8483-8867 e 98835-9529.

O atendimento presencial segue as normas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatórios, para servidores e usuários do serviço, utilização de máscara de proteção e a higienização das mãos com álcool 70%.

## **Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo**

Pais e responsáveis por menores de 16 anos que precisarem viajar sozinhos ou acompanhados de pessoas que não sejam seus familiares, nas semanas do Natal e do Ano Novo, devem solicitar com antecedência a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e Juventude de São Luís. O atendimento ficará suspenso nos dias 24, 25 e 31 deste mês de dezembro e 1º de janeiro de 2021, conforme Portaria TJ nº 4627/2020, assinada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Os postos funcionam no Aeroporto Internacional Cunha Machado (13h às 18h) e Terminal Rodoviário de São Luís (8h às 13h) de segunda a sexta-feira; e na Estação de Passageiros da Ferrovia Carajás (Anjo da Guarda), das 6h30 às 8h, nos dias de viagem do trem. O posto do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) não funcionará durante o recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

De acordo com a portaria, nos dias em que os atendimentos estiverem suspensos, os casos emergenciais serão tratados pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral (DPI), mediante agendamento prévio por meio do whatsapp (98) 8483-8867 e 98835-9529.

O atendimento presencial segue as normas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatórios, para servidores e usuários do serviço, utilização de máscara de proteção e a higienização das mãos com álcool 70%.

## Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população

Kristiano Simas / Agência Assembleia

Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população

No encontro, o deputado Othelino Neto e o desembargador Paulo Velten conversaram sobre assuntos de interesse do Judiciário e da população maranhense

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), recebeu, nesta terça-feira (15), o corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, para tratar de assuntos de interesse do Judiciário e da população maranhense.

No encontro, o chefe do Parlamento Estadual destacou a importância da relação harmônica entre os dois poderes.

"Tratamos de assuntos referentes ao Judiciário, que são, naturalmente, também de interesse do Legislativo. Aproveitamos para reforçar essa relação equilibrada entre os dois poderes, pois quando atuam dessa forma, quem ganha é a sociedade", afirmou.

Othelino Neto colocou o Parlamento à disposição do Judiciário para o desenvolvimento de ações que gerem benefícios à sociedade maranhense.

"O Tribunal de Justiça pode continuar contando com a presteza e a celeridade na tramitação de projetos de interesse não só do Judiciário, mas que também possam beneficiar a nossa população", enfatizou.

Durante a visita, o desembargador Paulo Velten também reforçou a importância da relação institucional entre os poderes de Estado.

"Foi uma visita para mostrar que nós, na Corregedoria, um órgão importantíssimo para o funcionamento da Justiça, estamos predispostos a ajudar e que contamos com o apoio da Assembleia, que nunca faltou ao Tribunal de Justiça nos momentos que mais precisamos de sua interferência", disse.

O procurador-geral da Assembleia, Tarcísio Araújo, também participou do encontro.

O post Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população apareceu primeiro em Neto Cruz.

## **RECESSO FORENSE NO MARANHÃO ACONTECE ENTRE 20 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO**

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início dia 20 de dezembro de 2020, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2021, quarta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. No 2º Grau, o recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

### **PLANTONISTAS**

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. O oficial de Justiça do período é Raimundo Nonato Ferreira. Já no período de 26 a 31 de dezembro, o vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pela oficiala Roberta Coelho de Sousa. E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2021. O oficial do período é Raimundo Nonato Conceição Lima. Fonte: Agência TJMA de Notícias

## **RECESSO FORENSE NO MARANHÃO ACONTECE ENTRE 20 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO**

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início dia 20 de dezembro de 2020, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2021, quarta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. No 2º Grau, o recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

### **PLANTONISTAS**

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. O oficial de Justiça do período é Raimundo Nonato Ferreira. Já no período de 26 a 31 de dezembro, o vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pela oficiala Roberta Coelho de Sousa. E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2021. O oficial do período é Raimundo Nonato Conceição Lima. Fonte: Agência TJMA de Notícias



## Lucas Porto irá a julgamento no começo do próximo ano

Júri popular acontecerá no mês de fevereiro; ele é acusado da morte de Mariana Costa, há quatro anos  
16/12/2020

Lucas Porto irá a julgamento no começo do próximo ano

Lucas Porto pode pegar até 60 anos de prisão (Lucas Porto)

São Luís - O Poder Judiciário marcou para o dia 24 de fevereiro do próximo ano o julgamento de Lucas Ribeiro Porto, acusado de ter violentado sexualmente e matado a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, que era sua cunhada. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no Turu.

O processo tramita na 4ª Vara do Tribunal do Júri, que tem como juiz titular José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi pronunciado pelo julgamento perante o Júri Popular. A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, o empresário estuprou e assassinou a cunhada. Ela foi morta por asfixia ocasionada por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado.

Porto foi indiciado por estupro e homicídio triplamente qualificado, tendo como qualificadores motivo torpe, sem motivo de reação da vítima e feminicídio. A polícia informou que as penas combinadas podem chegar a até 60 anos.

De acordo com o Código Penal, no caso de homicídio simples, a pena é de 6 a 20 anos de reclusão, mas, quando há qualificadores, a pena aumenta para até 30 anos. No caso de crime de estupro, a pena é de 6 a 10 anos de reclusão e caso a conduta resulte na morte da vítima, a pena também é de 30 anos de prisão.

O crime

Segundo a polícia, Mariana Costa estava dormindo em seu quarto quando foi abordada pelo acusado. Ela travou uma luta corporal para se proteger do ato violento e, em seguida, sofreu uma esganadura ocasionada por Lucas Porto.

A vítima desmaiou e, em seguida, foi sufocada por um travesseiro. Porto também chegou a ejacular em cima da cama da publicitária e, logo após, fugiu. A vítima foi encontrada desacorda por vizinhos e levada para o hospital onde chegou morta.

SAIBA MAIS

Cronologia dos fatos

Dia 13 de novembro de 2016: a publicitária Mariana Costa assassinada no seu apartamento, no Turu

Dia 14 de novembro de 2016: Lucas Porto preso em flagrante acusado de assassinar e violentar sexualmente

Mariana Costa

Dia 16 de março de 2017: ocorreu a primeira audiência de instrução, no fórum, presidida pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior

Dia 18 de maio de 2017: juiz concede a Porto para ser submetido a uma avaliação psiquiátrica

Dia 17 de agosto de 2017: Porto é submetido a exame psiquiátrico, no Hospital Nina Rodrigues, no Monte Castelo

Dia 16 de maio de 2018: o parecer técnico dos médicos do Nina Rodrigues aponta que Porto foi completamente responsável pelos atos que praticou contra Mariana Costa.

Dia 25 de outubro de 2018: o juiz pronuncia Porto ao julgamento perante o Júri Popular pela acusação de estupro e assassinato da publicitária

Dia 24 de fevereiro de 2021: julgamento de Lucas de Porto

## **Município de São Luís deve cadastrar e fiscalizar locais de diversão contra incêndio**

Prefeitura não deve emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio

Município de São Luís deve cadastrar e fiscalizar locais de diversão contra incêndio

Fiscalização de estabelecimentos de diversão é obrigação do Município (Divulgação)

São Luís - O Município de São Luís deve cadastrar e realizar ampla fiscalização em todos os estabelecimentos de diversão em São Luís, para identificar sua conformidade com a legislação, quanto às normas referentes a riscos de incêndios, e interditar os que estiverem irregulares, no prazo de 180 dias, conforme sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís.

Além de dar transparência e acesso público ao cadastro, o Município também fica impedido de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio, para estabelecimentos definidos na lei n.º 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público Estadual, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em Ação Civil Pública contra o Município de São Luís.

O MP alega que o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir. Sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no artigo 10 da Lei 13.425/2017.

Segundo os autos, o Corpo de Bombeiros informou uma lista de mais de 100 estabelecimentos vistoriados em 2013, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. E entre os anos de 2013 e 2016, o Ministério Público oficiou várias vezes ao município para obter esclarecimentos sobre a frequência de fiscalizações e vistorias, recebendo sempre respostas inespecíficas. A tentativa de resolver o conflito de forma consensual não teve sucesso.

Segundo o MP, o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir, sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no art. 10 da Lei 13.425/2017.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/16/municipio-de-sao-luis-deve-cadastrar-e-fiscalizar-locais-de-diversao-contra-incendio/>

## **TJMA mantém horário de funcionamento de 8h às 15h**

TJMA mantém horário de funcionamento de 8h às 15h

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa, desta quarta-feira (16), manteve o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Maranhão de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, com atendimento ao público de 8h às 13h. A minuta de resolução teve como relator o desembargador Joaquim Figueiredo.

A decisão - que entrará em vigor em 7 de janeiro de 2021, após publicação de resolução no Diário da Justiça Eletrônico - assegura o funcionamento do regime do Plantão Judicial, visando ao atendimento de demandas do público externo e/ou urgentes, conforme estabelecido em regras próprias.

As unidades que pela natureza e especificidade da atividade necessitem de horário especial poderão funcionar em período que ultrapasse o definido na nova resolução, a critério da administração.

Serão concedidos quinze minutos de tolerância diários para o registro da frequência no sistema informatizado de ponto, que poderá ser utilizado no início e/ou no fim da jornada de trabalho do servidor.

### LEGISLAÇÃO

A decisão considerou a competência privativa dos tribunais para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, segundo o artigo 96 da Constituição Federal de 1988.

Considerou, também, o que está estabelecido no §5º do art. 87 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e em acórdão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no processo n.º 0004050-98.2020.2.00.0000, acerca do expediente dos órgãos jurisdicionais.

### GAJ

A opção pela Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, exclusiva dos servidores efetivos ou estáveis, implicará, obrigatoriamente, ao regime de trabalho de sete horas diárias ininterruptas, comprovadas por meio de dois registros de frequência no sistema de ponto eletrônico.

Por TJMA

## **Candidatos eleitos em São Luís serão diplomados nesta quinta-feira (17)**

Candidatos eleitos em São Luís serão diplomados nesta quinta-feira (17)

Nesta quinta-feira (17), o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores eleitos no pleito deste ano para o quadriênio 2021-2024, serão diplomados durante cerimônia, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), em São Luís.

O evento acontecerá às 16h no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, e será transmitido simultaneamente pelo canal TRE-MA do Youtube.

Em detrimento da pandemia do novo coronavírus, algumas regras especiais tiveram que ser estabelecidas a fim de evitar aglomerações no espaço. A cerimônia de diplomação de forma presencial será apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos.

A restrição também se aplica às autoridades da Justiça Eleitoral, à imprensa, que estará em número reduzido, e a alguns convidados dos diplomados. Já os vereadores suplentes poderão, a partir do dia 18 de dezembro, acessar o site do TRE-MA para baixar os seus respectivos diplomas.

## **Candidatos eleitos em São Luís serão diplomados nesta quinta-feira (17)**

Candidatos eleitos em São Luís serão diplomados nesta quinta-feira (17)

Nesta quinta-feira (17), o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores eleitos no pleito deste ano para o quadriênio 2021-2024, serão diplomados durante cerimônia, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), em São Luís.

O evento acontecerá às 16h no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, e será transmitido simultaneamente pelo canal TRE-MA do Youtube.

Em detrimento da pandemia do novo coronavírus, algumas regras especiais tiveram que ser estabelecidas a fim de evitar aglomerações no espaço. A cerimônia de diplomação de forma presencial será apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos.

A restrição também se aplica às autoridades da Justiça Eleitoral, à imprensa, que estará em número reduzido, e a alguns convidados dos diplomados. Já os vereadores suplentes poderão, a partir do dia 18 de dezembro, acessar o site do TRE-MA para baixar os seus respectivos diplomas.

## **Recesso forense do TJMA acontece entre 20 de dezembro a 6 de janeiro**

Durante o período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, o Poder Judiciário do Maranhão estará de recesso e a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial, estabelecido pelo Regimento Interno do TJMA.

O recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

### **PLANTONISTAS**

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. O oficial de Justiça do período é Raimundo Nonato Ferreira.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pela oficiala Roberta Coelho de Sousa.

E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2021. O oficial do período é Raimundo Nonato Conceição Lima.

## **Recesso forense do TJMA acontece entre 20 de dezembro a 6 de janeiro**

Durante o período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, o Poder Judiciário do Maranhão estará de recesso e a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial, estabelecido pelo Regimento Interno do TJMA.

O recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

### **PLANTONISTAS**

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. O oficial de Justiça do período é Raimundo Nonato Ferreira.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pela oficiala Roberta Coelho de Sousa.

E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2021. O oficial do período é Raimundo Nonato Conceição Lima.



## **Município de São Luís deve fiscalizar locais de diversão contra incêndio**

Município de São Luís deve fiscalizar locais de diversão contra incêndio

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís determinou ao Município de São Luís cadastrar e realizar ampla fiscalização em todos os estabelecimentos de diversão em São Luís. A fiscalização deve identificar a conformidade com a legislação quanto às normas referentes a riscos de incêndios e interditar os que estiverem irregulares, no prazo de 180 dias.

Além de dar transparência e acesso público ao cadastro, o Município também fica impedido de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio, para estabelecimentos definidos na lei n.º 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público Estadual, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em Ação Civil Pública contra o Município de São Luís.

O MP alega que o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir. Sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no artigo 10 da Lei 13.425/2017.

Segundo os autos, o Corpo de Bombeiros informou uma lista de mais de 100 estabelecimentos vistoriados em 2013, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. E entre os anos de 2013 e 2016, o Ministério Público oficiou várias vezes ao município para obter esclarecimentos sobre a frequência de fiscalizações e vistorias, recebendo sempre respostas inespecíficas. A tentativa de resolver o conflito de forma consensual não teve sucesso.

O Município de São Luís alegou que cumpre esta fiscalização quando da expedição do “Habite-se” e por meio de fiscalizações periódicas da SEMURH – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. E que a competência técnica do cumprimento de normas de prevenção e combate a incêndios cabe ao Corpo de Bombeiros, cujo Alvará é requisito para a expedição de autorizações municipais.

O magistrado fundamentou a sentença na Lei nº 13.425/, que estabeleceu diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, dispondo que o planejamento urbano a cargo dos Municípios deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas pelo poder público municipal.

“Nesse contexto é patente a omissão do município réu em atuar conforme a legislação pertinente, deixando de exercer, inclusive, seu poder de polícia, especialmente frente a lista encaminhada pelo Corpo de Bombeiros acerca dos estabelecimentos que não possuíam liberação para funcionamento”, concluiu o juiz Douglas Martins. Cabe recurso da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado.

## **Tribunal de Justiça apresenta à Assembleia projeto sobre mudanças nas custas de emolumentos**

Desembargador conversou com presidente da Alema sobre mudanças nas custas de emolumentos e do FERC

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, protocolou, nesta segunda-feira (14), na Assembleia Legislativa do Maranhão, projetos de lei que alteram as leis estaduais nº 9.109, que dispõe sobre custas e emolumentos, e nº 130, da mesma época, que cria o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC). O desembargador foi recebido pelo presidente da Alema, Othelino Neto, a quem detalhou as alterações propostas.

Lourival Serejo explicou que a alteração da Lei nº 9.109/2009 faz-se necessária para compatibilizá-la à Lei nº 10.169/2000, que regula o parágrafo 2º do artigo 236 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, que devem corresponder ao efetivo custo e à adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados, bem como regulamentar emolumentos incidentes sobre novos atos praticados pelos cartórios.

O desembargador detalhou que, para essa finalidade, efetivou-se pequena alteração no artigo 3º, objetivando fazer remissão à tabela de emolumentos XVIII. Disse que, no concernente ao serviço extrajudicial, as modificações que se propõem incidem, fundamentalmente, sobre o artigo 13 da Lei nº 9.109/2009, cujos incisos VII e X, receberam nova redação, ensejando a revogação do inciso XI.

As modificações propostas são para especificar, no inciso I do artigo 13, que a isenção é para beneficiário da gratuidade; acrescentar ao inciso VII que o requerimento da autoridade policial para instruir inquérito policial (artigo 6º do CPP) se insere no rol de atos isentos do pagamento de emolumentos; excluir do inciso X a palavra estadual, que limitava a isenção apenas para os órgãos estaduais e incluir no mesmo dispositivo a Defensoria Pública; revogar o inciso XI, com redação repetitiva e que, por esse motivo, foi englobado no inciso X; incluir o inciso XIII, que isenta de emolumentos a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica, a fim de que os entes públicos possam usufruir da gratuidade dos emolumentos tal qual gozam em relação às custas judiciais disciplinadas no artigo 12 da lei.

A mensagem destaca que alteram-se os valores dos emolumentos e instruções informativas relativos aos registros e averbações sem valor declarado no registro de imóveis e georreferenciamento, bem como valores de certidões eletrônicas e específicas dos cartórios de protesto, notas, registro civil e imóveis, de acordo com o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços. Também alteram-se as Tabelas de Protesto de Títulos e Pagamento antes do protesto, para que sejam aplicáveis em todas as suas faixas de valores.

No que se refere à cobrança de custas judiciais, informa que os seguintes itens foram criados: busca de processo em arquivo judicial, independente de pedido de desarquivamento ou expedição de certidão; cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiência/sessão; digitalização de documento realizada no âmbito deste Poder Judiciário; transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência/sessão e fornecimento de cópia por meio digital de documento e/ou processo.

FERC - Já em relação ao projeto de lei que altera a redação do artigo 11 da lei que criou o FERC, o presidente do TJMA disse que é sabido de todos que a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos cartórios de registro civil.

O desembargador pontuou que o cenário econômico atual elevou o índice dos atos gratuitos expedidos pelos registradores, que passaram por dificuldades econômicas, com a conseqüente redução no nível de qualidade da prestação de serviços.

Lourival Serejo disse que o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) mitigou consideravelmente o aludido déficit financeiro, porém não conseguiu proporcionar uma sustentabilidade econômico-financeira para as unidades de baixa arrecadação, que realizam muitos atos gratuitos de registro civil no Estado.

Nesse panorama - prosseguiu o presidente Lourival Serejo - surgiu a necessidade de adequação do arcabouço normativo para a correção do problema apresentado. Como exemplo, citou a Lei Complementar nº 226/2020, recentemente sancionada, que criou a renda mínima das serventias extrajudiciais com atribuições de registro civil de pessoas naturais.

O presidente do TJMA lembrou que a proposição está inserida no mesmo contexto, buscando fomentar mecanismos que visem a garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população, através do pagamento de suplementação financeira à renda da unidade.

De modo específico, diz que propõe-se o reajuste do valor da compensação financeira por atos isentos para o patamar de até 75% do valor da tabela de emolumentos.

Por fim, o desembargador ressaltou que a adequação proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento no Maranhão.

## **EMAP recebe Prêmio Valoriza Mulher, do TJ-MA**

Nesta terça (15), a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) foi reconhecida, pelo segundo ano consecutivo, com o Prêmio Valoriza Mulher, concedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Em respeito ao protocolo de prevenção à Covid-19, a cerimônia foi substituída pela visita de juízes assessores da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CE Mulher), Júlio César Lima Praseres e Danyelle Bitencourt.

O presidente do Porto do Itaqui, Ted Lago, recebeu o certificado ao lado do diretor de Relações Institucionais da EMAP, Marcelo Coelho, e da gerente de Responsabilidade Social, Kátia das Graças Bezerra. "Ficamos muito felizes com essa premiação do Tribunal de Justiça do Maranhão por refletir as ações afirmativas que temos realizado com foco em conscientização, estímulo à liderança e prevenção da violência contra a mulher. Para 2021 estamos alinhando parceria com o TJ para capacitação de líderes comunitárias do entorno sobre a Lei Maria da Penha", afirmou.

A premiação é uma iniciativa da CE Mulher e tem por objetivo reconhecer empresas que desenvolvem ações ou projetos de enfrentamento à violência doméstica e de garantias aos direitos das mulheres. "A premiação é o reconhecimento pelo trabalho que a empresa vem desenvolvendo, uma parceria que fortalece o movimento de prevenção à violência doméstica", comentou o juiz Júlio Praseres.

### Ações em 2020

A EMAP voltou a ser premiada em atenção à importância das atividades realizadas em 2020, apesar do cenário adverso motivado pela pandemia da Covid-19. Em março, a empresa celebrou o Dia Internacional da Mulher com um bate-papo sobre as relações de gênero com a gerente de projetos do Instituto Formação, Diane Pereira Sousa, e a cantora, produtora cultural e diretora do Festival BR135, Luciana Simões.

A cartilha Aprendendo com Maria da Penha no cotidiano foi disponibilizada no site do Porto do Itaqui e, em julho, o tema Liderança Feminina no Setor Portuário foi debatido no projeto Conexão Porto do Itaqui, série de webinários transmitidos pela plataforma Teams. Participaram do painel a gerente jurídica do Itaqui, Gabriela Heckler; a diretora presidente do Porto de Cabedelo (PB), Gilmara Temóteo; a CEO da Companhia Docas do Ceará, Mayhara Chaves; e a gerente de Meio Ambiente, Segurança e Relações Institucionais da Alumar, Dulcimar Soares.

Como vem ocorrendo desde 2017, em outubro, a empresa recebeu novamente o Projeto Meninas Ocupam, da Plan Internacional. A posse da presidenta - que ocupa simbolicamente o mais alto posto de gestão da empresa por um dia, em atenção do Dia Internacional da Menina - foi feita virtualmente, com transmissão pela rede social do porto.

Signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a EMAP alinha suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável preconizados pela ONU. As atividades realizadas neste ano contemplam os seguintes ODS: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos

os níveis.

## **IML recebe móveis e equipamentos doados pelo Judiciário e Ministério Público**

A 4ª Vara e a 4ª Promotoria de Justiça de Santa Inês fizeram a entrega, nesta terça-feira (15), de 26 itens - dentre equipamentos, eletrodomésticos e móveis-, doados ao Instituto Médico Legal (IML) do Município, que será instalado na cidade em março no próximo ano. A entrega dos bens foi feita pela juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara) e pelo promotor de Justiça Moisés Caldeira Brant (4ª Promotoria de Justiça) ao perito geral do IML, Miguel Alves da Silva Neto, na presença do diretor do IML de São Luís, Aden Luigi Castro Testi e do coordenador de perícias da Grande Ilha, Paulo Sampaio Ferreira, na sede do Ministério Público local.

Os itens doados incluem celular, estantes e armários de aço, cadeiras de escritório, computadores, HD externo, impressoras, estabilizadores de energia, camas-box, macas, escrivaninha, bebedouro, fogão, geladeira, liquidificador, ar-condicionado e resmas de papel, dentre outros. Os bens foram adquiridos por investigados, denunciados e acusados em ações criminais que tramitaram na 4ª Vara de Santa Inês e foram solucionadas por meio de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), durante o mutirão realizado pela 4ª vara de Santa Inês, de 19 a 22 de outubro.

O mutirão resultou em 143 audiências e 96 acordos, com a substituição da pena restritiva de liberdade pela aquisição de objetos novos e com nota fiscal, pelos responsáveis por crimes não violentos e sem grave ameaça, a serem doados para órgãos públicos e instituições sociais da cidade.

A juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara) destacou a importância da atuação conjunta do Judiciário, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, que viabilizou o mutirão. "A celebração desses acordos permite ao magistrado e ao promotor se concentrarem nos crimes mais graves, para que eles tramitem de forma mais célere, já que o cumprimento dos acordos faz com que um grande volume processual tenha um resultado satisfatório em pouco tempo, com o ideal retorno à sociedade", explicou.

O promotor Moisés Caldeira Brandt disse esperar que a doação traga benefícios a todas as partes envolvidas, com a tramitação rápida dos processos. "Uma vez celebrado e cumprido o acordo, é declarada extinta a punibilidade do investigado, acusado ou denunciado, conforme o caso", enfatizou.

Para o perito geral do IML, a doação dos bens vai permitir receber melhor as vítimas, produzir e entregar prova mais robustas e adequadas. "Essas doações terão impacto não só em Santa Inês, mas em toda a Região do Vale do Pindaré, que será atendida", disse, ao receber os materiais.

### **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

De acordo com o Código de Processo Penal (artigo 28-A), o Ministério Público pode fazer Acordo de Não Persecução Penal, no início do processo, nos casos de o infrator confessar o delito, o crime receber pena inferior a quatro anos e não envolver violência ou grave ameaça e o réu não for reincidente no crime. Quando o réu atende a esses pré-requisitos legais, o promotor de Justiça oferece a proposta de acordo de não persecução penal, sujeitando o réu às condições indicadas pelo Ministério Público.

Além do IML, também foram beneficiados com as doações a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR), o Conselho Tutelar de Santa Inês, CRAS, a instituição de assistência a dependentes químicos "Plenitude Eterna", Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros de Santa Inês.

## Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), recebeu, nesta terça-feira (15), o corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, para tratar de assuntos de interesse do Judiciário e da população maranhense.

No encontro, o chefe do Parlamento Estadual destacou a importância da relação harmônica entre os dois poderes. "Tratamos de assuntos referentes ao Judiciário, que são, naturalmente, também de interesse do Legislativo. Aproveitamos para reforçar essa relação equilibrada entre os dois poderes, pois quando atuam dessa forma, quem ganha é a sociedade", afirmou.

Othelino Neto colocou o Parlamento à disposição do Judiciário para o desenvolvimento de ações que gerem benefícios à sociedade maranhense. "O Tribunal de Justiça pode continuar contando com a presteza e a celeridade na tramitação de projetos de interesse não só do Judiciário, mas que também possam beneficiar a nossa população", enfatizou.

Durante a visita, o desembargador Paulo Velten também reforçou a importância da relação institucional entre os poderes de Estado. "Foi uma visita para mostrar que nós, na Corregedoria, um órgão importantíssimo para o funcionamento da Justiça, estamos predispostos a ajudar e que contamos com o apoio da Assembleia, que nunca faltou ao Tribunal de Justiça nos momentos que mais precisamos de sua interferência", disse.

O procurador-geral da Assembleia, Tarcísio Araújo, também participou do encontro.



## Riachão designa Correição Geral Ordinária para início de janeiro

O juiz Francisco Bezerra Simões, titular de Riachão, publicou Portaria na qual designa Correição Geral Ordinária para o dia 8 de janeiro de 2021. Conforme o documento, a correição em Riachão atende ao disposto na Resolução nº 24/2009, que regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme artigo do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. Segue, ainda, ao que dispõe a Resolução nº 32/2013 TJMA, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Destaca a Portaria de Riachão: "Designar o dia 08 de janeiro de 2021, sexta-feira, às 09h00min, na sala de audiências deste Fórum, para instalação em ato público, da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial de Vara Única da Comarca de Riachão, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia 20 de janeiro de 2021, quarta-feira, às 17h00min, no mesmo local (...) Determinar à Secretária ora designada, que expeça edital anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, bem como proceder à formulação de convites ao representante do Ministério Público Estadual, aos advogados militantes na Comarca, para participarem da solenidade de abertura e encerramento dos serviços".

O magistrado determinou, também, que todos os processos em tramitação na Comarca de Riachão, ressalvado os que se encontrem em grau de recurso, estejam na secretaria, no mais tardar, 24 horas antes do início da correição. "No período da correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo quanto ao atendimento das partes e dos procuradores, nada obstante, mas serão suspensos os prazos (...) Suspender todas as audiências ordinárias designadas para o período da Correição, ficando limitada à atuação processual aos atos de urgência e de réus presos, conforme a Resolução 24/2009 TJ/MA", orienta a Portaria. O juiz já oficiou a Corregedoria-Geral de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado sobre a realização da correição.

### SOBRE A ATIVIDADE DE CORREIÇÃO

A Resolução 24/2009 ressalta que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e seus por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

"A função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (...) O juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias, nos serviços de seu juízo e, sempre que reputar necessário e conveniente, correições e inspeções extraordinárias", esclarece a Resolução.

## **Digitalização de processos tem início em Paulo Ramos**

O Fórum de Paulo iniciou a virtualização dos processos físicos para o Processo Judicial eletrônico (PJe) que tramitam na comarca. O objetivo é a digitalização de todo o acervo processual, que gira em torno de 3.200 processos. As atividades estão sendo feitas sob coordenação do juiz titular Francisco Crisanto de Moura. O magistrado ressalta que a tramitação do processo judicial, a sua representação em formato eletrônico e a prática dos atos processuais, após a conclusão de todas as etapas da migração, serão feitas exclusivamente por meio eletrônico. Com uma semana de trabalho, já foram digitalizados mais de 120 processos.

"Na verdade estamos ainda no início da digitalização, semana passada foi feito um esforço concentrado mas o processo de digitalização é bem lento. Temos aqui em Paulo Ramos um acervo de pouco mais de 3200 processos, eu titularizei aqui em junho com praticamente todos os processos conclusos no gabinete, então, a princípio dei prioridade a estes excessos de prazo. A equipe da unidade, quando cheguei, não tinha praticamente iniciado esse processo de digitalização", enfatizou Crisanto.

"Estamos focando na digitalização, mas com um quadro reduzido de servidores o processo é mais demorado. A semana passada foi dedicada exclusivamente ao trabalho de digitalização, e pretendemos continuar em janeiro, mesmo que isso acarrete a paralisação do cumprimento dos atos pela Secretaria. Na semana passada recebemos novos escâneres, estávamos apenas com um funcionando. Até agora foram migrados 126 processos, segundo número repassado pela secretaria judicial", destacou o magistrado, frisando que após a digitalização de todo o acervo, os processos ficarão arquivados na secretaria por um determinado prazo e depois serão descartados.

### **PORTARIA**

"Para os fins da presente Portaria, considera-se que o processo foi virtualizado a contar da data certificada nos autos digitais atestando a conclusão da digitalização integral dos autos físicos, a inserção dos metadados e a juntada dos arquivos eletrônicos no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), da Vara Única da Comarca de Paulo Ramos", explicou.

O juiz esclarece que, caso seja verificado que algum procurador da parte não possui habilitação no Sistema PJe, a Secretaria Judicial deverá lançar certidão indicativa do fato e promover, em ato ordinatório, a intimação do(a) advogado(a) para que providencie o seu credenciamento, de modo a regularizar o seu acesso aos autos e viabilizar a prática dos atos processuais e o recebimento das comunicações eletrônicas quando virtualizados.

## Digitalização de processos tem início em Paulo Ramos

O Fórum de Paulo iniciou a virtualização dos processos físicos para o Processo Judicial eletrônico (PJe) que tramitam na comarca. O objetivo é a digitalização de todo o acervo processual, que gira em torno de 3.200 processos. As atividades estão sendo feitas sob coordenação do juiz titular Francisco Crisanto de Moura. O magistrado ressalta que a tramitação do processo judicial, a sua representação em formato eletrônico e a prática dos atos processuais, após a conclusão de todas as etapas da migração, serão feitas exclusivamente por meio eletrônico. Com uma semana de trabalho, já foram digitalizados mais de 120 processos.

"Na verdade estamos ainda no início da digitalização, semana passada foi feito um esforço concentrado mas o processo de digitalização é bem lento. Temos aqui em Paulo Ramos um acervo de pouco mais de 3200 processos, eu titularizei aqui em junho com praticamente todos os processos conclusos no gabinete, então, a princípio dei prioridade a estes excessos de prazo. A equipe da unidade, quando cheguei, não tinha praticamente iniciado esse processo de digitalização", enfatizou Crisanto.

"Estamos focando na digitalização, mas com um quadro reduzido de servidores o processo é mais demorado. A semana passada foi dedicada exclusivamente ao trabalho de digitalização, e pretendemos continuar em janeiro, mesmo que isso acarrete a paralisação do cumprimento dos atos pela Secretaria. Na semana passada recebemos novos escâneres, estávamos apenas com um funcionando. Até agora foram migrados 126 processos, segundo número repassado pela secretaria judicial", destacou o magistrado, frisando que após a digitalização de todo o acervo, os processos ficarão arquivados na secretaria por um determinado prazo e depois serão descartados.

### PORTARIA

"Para os fins da presente Portaria, considera-se que o processo foi virtualizado a contar da data certificada nos autos digitais atestando a conclusão da digitalização integral dos autos físicos, a inserção dos metadados e a juntada dos arquivos eletrônicos no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), da Vara Única da Comarca de Paulo Ramos", explicou.

O juiz esclarece que, caso seja verificado que algum procurador da parte não possui habilitação no Sistema PJe, a Secretaria Judicial deverá lançar certidão indicativa do fato e promover, em ato ordinatório, a intimação do(a) advogado(a) para que providencie o seu credenciamento, de modo a regularizar o seu acesso aos autos e viabilizar a prática dos atos processuais e o recebimento das comunicações eletrônicas quando virtualizados.

## **Cartório de Balsas recebe prêmio nacional pela gestão dos serviços na pandemia**

O Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Balsas recebeu o Prêmio Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) - categoria diamante - da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), na última sexta-feira (11), em cerimônia virtual de reconhecimento ao atendimento de requisitos de "excelência e qualidade na gestão organizacional" da serventia extrajudicial e na prestação de serviços aos usuários.

A Anoreg reconheceu o trabalho de 136 cartórios na categoria "Menção Honrosa" (1), categoria "Bronze" (4), categoria "Prata" (18), categoria "Ouro" (21) e na categoria "Diamante" (92). Nesta 16ª edição, o PQTA reconheceu as práticas implementadas para a "Continuidade do Negócio". Independentemente da premiação nas categorias e modalidades, a Comissão Organizadora destacou, dentre os cartórios auditados pela empresa Apcer, aqueles que apresentaram a iniciativa que melhor representou o esforço para a Gestão da Continuidade do Negócio durante a pandemia da Covid-19.

Após a votação pública, a ação mais votada, com 57% dos votos válidos, foi do 2º Cartório de Balsas (MA), que adaptou as instalações da serventia para acolher os usuários e os colaboradores nas rotinas do dia a dia, criou centrais de atendimento por meios remotos e iniciou um atendimento 'drive thru', com uma janela para atendimento voltada para o estacionamento da serventia, para que o usuário não precisasse sair do seu veículo para ser atendido. Em segundo lugar, ficou o 2º Registro de Imóveis de Londrina (PR), 24%, seguido do Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo (SP), com 19%.

### **DRIVE-THRU**

Pelo sistema de drive-thru, instalado em maio deste ano, o 2º Cartório de Balsas realizou cerca de 40 atendimentos diários, segundo o titular, Ilkerson Maxwell Franco Santos "Essa conquista representa um momento de muita felicidade, pois é o reconhecimento do trabalho de excelência que buscamos desenvolver na cidade de Balsas. Em um ano cheio de adaptações e melhorias, tivemos a honra de sermos reconhecidos nacionalmente, na Categoria Diamante e na premiação especial Continuidade do Negócio", disse o cartorário.

Por meio de auditorias remotas, a Apcer avaliou a atuação dos cartórios em cinco critérios: envolvimento e resiliência dos colaboradores; capacidade de adaptação a novos métodos de trabalho; foco no pensamento criativo; seleção criteriosa para decisões de maior impacto, e tomada de decisão adequada, de acordo com as maiores necessidades apresentadas.

Na cerimônia da premiação, o presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, cumprimentou os cartorários que colaboraram com a auditoria virtual e não pouparam esforços para mostrar as suas preocupações com os serviços prestados de acordo com as regras internacionais de gestão.

## **Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo**

Pais e responsáveis por menores de 16 anos que precisarem viajar sozinhos ou acompanhados de pessoas que não sejam seus familiares, nas semanas do Natal e do Ano Novo, devem solicitar com antecedência a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e Juventude de São Luís. O atendimento ficará suspenso nos dias 24, 25 e 31 deste mês de dezembro e 1º de janeiro de 2021, conforme Portaria TJ nº 4627/2020, assinada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Os postos funcionam no Aeroporto Internacional Cunha Machado (13h às 18h) e Terminal Rodoviário de São Luís (8h às 13h) de segunda a sexta-feira; e na Estação de Passageiros da Ferrovia Carajás (Anjo da Guarda), das 6h30 às 8h, nos dias de viagem do trem. O posto do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) não funcionará durante o recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

De acordo com a portaria, nos dias em que os atendimentos estiverem suspensos, os casos emergenciais serão tratados pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral (DPI), mediante agendamento prévio por meio do whatsapp (98) 8483-8867 e 98835-9529.

O atendimento presencial segue as normas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatórios, para servidores e usuários do serviço, utilização de máscara de proteção e a higienização das mãos com álcool 70%.

## **Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo**

Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo

Postos de autorização de viagem não funcionam no período de Natal e Ano Novo

Pais e responsáveis por menores de 16 anos que precisarem viajar sozinhos ou acompanhados de pessoas que não sejam seus familiares, nas semanas do Natal e do Ano Novo, devem solicitar com antecedência a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e Juventude de São Luís.

O atendimento ficará suspenso nos dias 24, 25 e 31 deste mês de dezembro e 1º de janeiro de 2021, conforme Portaria TJ nº 4627/2020, assinada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Os postos funcionam no Aeroporto Internacional Cunha Machado (13h às 18h) e Terminal Rodoviário de São Luís (8h às 13h) de segunda a sexta-feira; e na Estação de Passageiros da Ferrovia Carajás (Anjo da Guarda), das 6h30 às 8h, nos dias de viagem do trem. O posto do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) não funcionará durante o recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

De acordo com a portaria, nos dias em que os atendimentos estiverem suspensos, os casos emergenciais serão tratados pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral (DPI), mediante agendamento prévio por meio do whatsapp (98) 8483-8867 e 98835-9529.

O atendimento presencial segue as normas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatórios, para servidores e usuários do serviço, utilização de máscara de proteção e a higienização das mãos com álcool 70%.

Fonte: TJMA